

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 10/2024

Data da Reunião Ordinária

24 de abril de 2024

Início

18:36 horas

Termo

19:10 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA





No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo
53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da
Câmara Municipal, a realizar no dia 24 de abril de 2024, com início pelas 18:36 horas, é a
seguinte:
1. BALANCETE E PAGAMENTOS
1.1 - Balancete - Para conhecimento
1.2 - Pagamentos - Para conhecimento
2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
2.1 - Proposta de protocolo de Formação em Contexto de Trabalho de curso de
Técnico(a) de Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV entre o Município de
Constância e o Instituto do Emprego e Formação Profissional - Para ratificação
(2024/150.10.500/5)
2.2 - GeralSeg - Sistemas de Segurança, Unipessoal, Lda Pedido de Condicionamento
de Trânsito - Rua Luís de Camões - Dia 06.05.2024, das 10h00 às 14h00 - Para
deliberação (2024/450.10.213/7)
3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
3.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações Prévias e Loteamentos, emitidos no
mês de março/2024 - Para conhecimento (2024/100.10.600/1)
3.2 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Construção de Estrutura Residencial
para Idosos - Proposta de Caducidade do Alvará de Licenciamento (decisão final) - Para
deliberação
3.3 - Daniel de Oliveira Marques e Zila Raquel da Silva Santos Marques - Demolição de
anexo existente e construção de muro de vedação confinante com a via pública -
Proposta de Caducidade do Alvará de Licenciamento - Para deliberação
4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
E TURISMO
4.1 - Ação Social Escolar ano letivo 2024/2025 - Para deliberação (2024/650.10.100/6)
4.2 - Prémio Camões - Ano letivo 2023/2024 - Para deliberação (2024/850.10.002.01/6)
4.3 - Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro Pedido de Apoio: Obras de
Reparação e Manutenção no Edifício Júlio Feijão, Montalvo - Para deliberação
(2024/850.10.002.02/10)
4.4 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de
Apoio: Festejos Anuais 2024 Empréstimo de Palco e Material Diverso - Para deliberação
(2024/300.50.203/7)







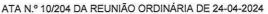
4.5. ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo - Pedido de Apoio: X Cruzeiro
Religioso e Cultural do Tejo / IV Cruzeiro Ibérico do Tejo - Para deliberação
(2023/900.10.501/7)
4.6 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2024 - Atividade Regular e
Eventos: Atribuição de Apoios - Para deliberação (2024/850.10.002.01/4)
5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
6. APROVAÇÃO EM MINUTA
7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Constância, 24 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA



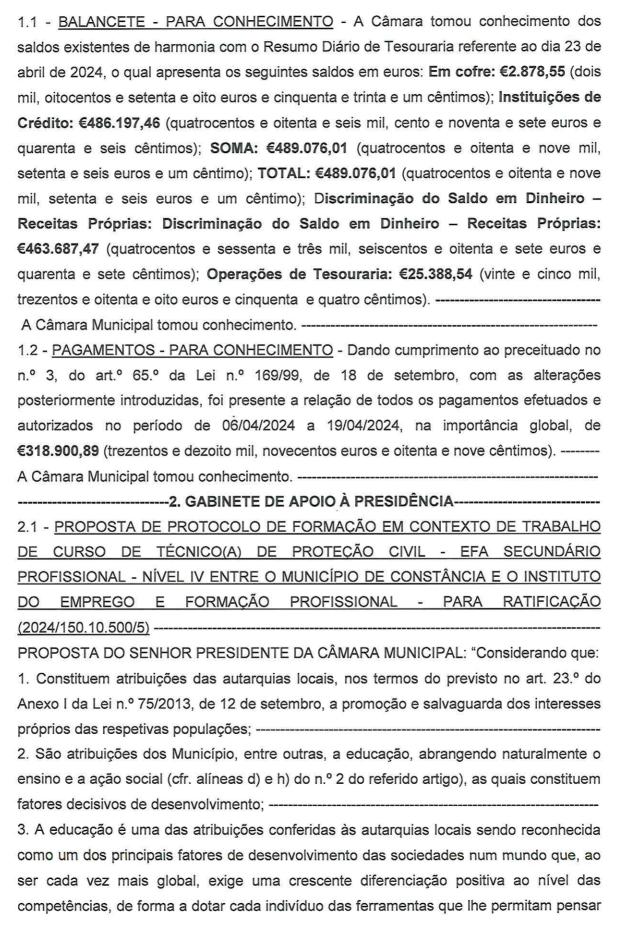


de.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Pacos do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Margues. -----Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. ------Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e seis minutos. ---------ANTES DA ORDEM DO DIA-----Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária ----- 1 – Quanto ao concurso público para adjudicar o edifício da antiga escola primária de Portela, pergunta-se qual o ponto de situação; -----2 – Pergunta-se qual é o ramo de atividade da nova empresa instalada na Zona Industrial de Montalvo e ainda quantos postos de trabalho virão a ser providos; ------3 - Relativamente ao Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo, recorda-se a sugestão aceite em reuniões anteriores, com vista a alteração do mesmo perspetivandose a sua atualização; nomeadamente, quanto aos valores per capita utilizados como base para cálculo das referidas bolsas. -----Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----Relativamente à primeira questão, a hasta pública da Escola Primária da Portela o procedimento ficou deserto, não houve a apresentação de candidaturas. ------Relativamente à nova empresa que se instalou na Zona Industrial de Montalvo é uma empresa ligada à manutenção e conservação de metalomecânica, nesta fase inicial já tem quinze trabalhadores no quadro, mas com um horizonte de crescimento. ------Relativamente à questão das bolsas de estudo tomámos nota dessa sugestão e é nossa intenção, efetivamente, rever o regulamento. -----Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: ----------<u>OR</u>DEM DO DIA-----------1. BALANCETE E PAGAMENTOS------1.











e agir em coerencia com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se
propagam;
4. O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel
preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de
trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes
em contextos organizacionais;
5. Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo
seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar
indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;
6. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município (cfr. alínea u) do n.º 1 do
art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
7. Considerando, ainda, a urgência manifestada pela Centro de Emprego e Formação de
Tomar quanto à celebração do protocolo e aceitação do estágio, que motivou o meu
despacho de 18.04.2024 favorável ao requerido, sujeito a ratificação ao abrigo do n.º 3 do
art. 35.º da referida norma;
Assim, proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere
ratificar o meu despacho e aceitar dois Estágios do curso de Técnico(a) de
ratificar o meu despacho e aceitar dois Estágios do curso de Técnico(a) de Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições: • Curso – curso de Técnico(a) de Proteção Civil -EFA Secundário Profissional -Nível IV; • Entidade – Instituto do Emprego e Formação Profissional –Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar;
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições: • Curso – curso de Técnico(a) de Proteção Civil -EFA Secundário Profissional -Nível IV; • Entidade – Instituto do Emprego e Formação Profissional –Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar;
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições: • Curso – curso de Técnico(a) de Proteção Civil -EFA Secundário Profissional -Nível IV; • Entidade – Instituto do Emprego e Formação Profissional –Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar;
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições: • Curso – curso de Técnico(a) de Proteção Civil -EFA Secundário Profissional -Nível IV; • Entidade – Instituto do Emprego e Formação Profissional –Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar;
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições: • Curso – curso de Técnico(a) de Proteção Civil -EFA Secundário Profissional -Nível IV; • Entidade – Instituto do Emprego e Formação Profissional –Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar; • Período do estágio – 22 de abril a 05de junho de 2024; • Duração do estágio – 210 horas; • Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta-feira, com 7 horas diárias; • Área principal do estágio – Proteção Civil; • Custos do estágio para o Município-Não tem quaisquer custos envolvidos."
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:
Proteção Civil - EFA Secundário Profissional - Nível IV que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições: • Curso - curso de Técnico(a) de Proteção Civil -EFA Secundário Profissional -Nível IV; • Entidade - Instituto do Emprego e Formação Profissional -Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar; • Período do estágio - 22 de abril a 05de junho de 2024; • Duração do estágio - 210 horas; • Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho - De segunda a sexta-feira, com 7 horas diárias;





• Que a empresa GeralSeg-Sistemas de Segurança, Unipessoal, Lda. solicitou o condicionamento do trânsito na Rua Luís de Camões, no dia 06 de maio, das 10:00 às 14:00 horas, devido a retirar da agência bancária um cofre para o camião grua que deverá estar estacionado á frente da agência. -----Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: "O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar." -----• Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada. -----Tenho a honra de propor, -----Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência, delibere o condicionamento de trânsito na Rua Luis de Camões, no dia 06 de maio, das 10:00 às 14:00 horas." ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o condicionamento de trânsito na Rua Luís de Camões, no dia 6 de maio, das 10:00 às 14:00 horas, -----------3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS------3.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS, EMITIDOS NO MÊS DE MARÇO/2024 - PARA CONHECIMENTO (2024/100.10.600/1) ------PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente ou, por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de março/2024." ------A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----3.2 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS - PROPOSTA DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO (DECISÃO FINAL) - PARA DELIBERAÇÃO ------INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7237: "Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte: -----1. Foi comunicada à requerente, através do ofício n.º 873, datado de 28-02-2024, a intenção de declarar a caducidade do Licenciamento referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 31-01-2024; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA



ATA N.º 10/204 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-04-2024



2. Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 días úteis), a requerente, via correio
eletrónico datado de 14 de março, questionou a <i>"…possibilidade de nova prorrogação de</i>
prazo pelo período mais alargado possível" e, solicitou "que se possa a qualquer
momento ser pedida a sua reabertura através da junção dos elementos necessários para
a nova apreciação"
Não existindo enquadramento legal para nova prorrogação, atendendo ao disposto no n.º
6 do artigo 20.º (Apreciação dos projetos de obras de edificação) do Decreto-Lei n.º
555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e da
Edificação - RJUE) e em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os
argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de
caducidade do Processo de licenciamento, pelo que se julga de colocar à consideração
do executivo camarário a hipótese de tomar uma decisão final sobre este Processo (no
mesmo sentido, ou seja declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em
conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA
Importa referir ainda que a requerente poderá sempre solicitar novo Licenciamento para
o mesmo fim; contudo, o processo deverá ser instruído obrigatoriamente com os
elementos aplicáveis previstos no Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro,
nas condições previstas no Anexo II, atendendo ainda ao disposto no artigo 2.º da
mesma Portaria, por força da entrada em vigor das alterações recentemente introduzidas
pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, ao RJUE."
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
168/2020	7237/2024, de 04/04/2024	Constância	Santa Casa da Misericórdia de Constância	Rua da Capareira, Constância	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a decisão final de Caducidade do Alvará de Licenciamento no âmbito da obra supracitada.



3.3 - DANIEL DE OLIVEIRA MARQUES E ZILA RAQUEL DA SILVA SANTOS MARQUES - DEMOLIÇÃO DE ANEXO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA - PROPOSTA DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO -----INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º: "Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a execução das obras referente ao pedido de Licenciamento terminou a 19-02-2024 (1.ª Prorrogação da licença) e, que de acordo com informação da Fiscalização, os trabalhos ainda não foram concluídos, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de declarar a caducidade da Licença, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação -RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, as obras não foram concluídas no prazo fixado na prorrogação da licença. ------Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada aos requerentes, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que estes possam eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhes conferem. -----Importa referir ainda que os requerentes poderão, ao abrigo do disposto no artigo 72.º do RJUE, solicitar a Renovação da Licença. Neste caso, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RJUE, serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação." -----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: " ------

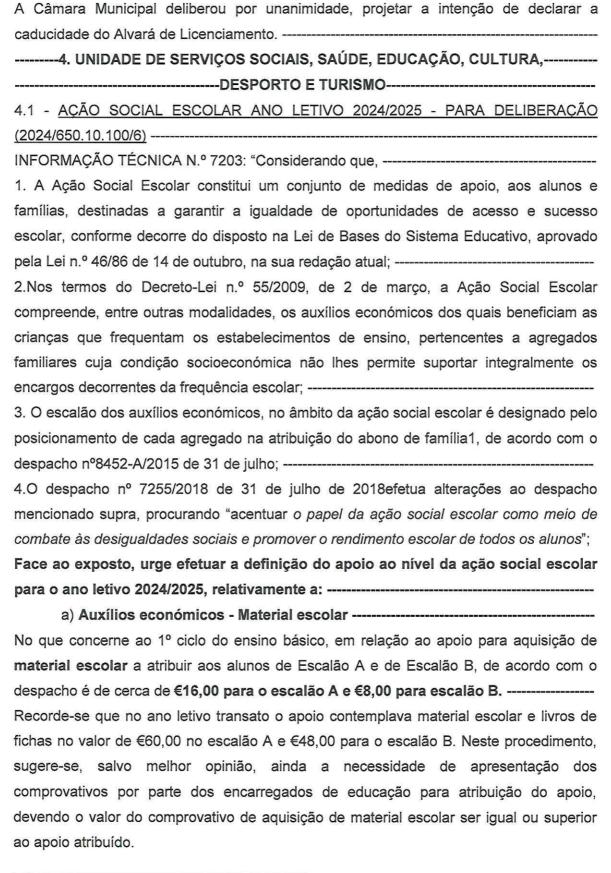
Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
147/2023	7208/2024, de 04/04/2024	Montalvo	Daniel de Oliveira Marques Zila Raquel da Silva Santos Marques	Rua das Oliveirinhas, n.º 4, Montalvo	Caducidade do Alvará de Licenciamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a proposta de Caducidade do Alvara de Licenciamento no âmbito da obra supracitada.

À consideração do Executivo Camarário." -----









CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA





let.

1 O abono de família é atribuído a crianças e jovens inseridos em agregados familiares cujos rendimentos de referência não sejam superiores a uma vez o valor indexante dos apoios sociais (IAS), que para 2024 tem o valor de 509,26. No caso dos auxílios económicos para o 1º ciclo do ensino básico, o 1º e 2º escalão correspondem ao escalão A e B respetivamente.

 b) Auxílios económicos – Alimentação ----No artigo 6º-A, ponto 1 do despacho nº 7255/2018 de 31/7/2018, verifica-se uma alteração relativamente ao despacho anterior, sendo que o mesmo refere: "Durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa, os estabelecimentos de educação e ensino mantém em funcionamento os serviços de refeições escolares, com as mesmas condições de pagamento para os alunos beneficiários da ação social escolar". -----Relativamente aos auxílios económicos-alimentação, por uma questão de equidade, em anos anteriores, o executivo camarário deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação pela utilização do serviço de refeições às crianças em estabelecimentos de ensino do pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Constância, seguindo a mesma atribuição aplicada aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, ou seja, comparticipação a 100% para as crianças com escalão 1 de abono de família e 50% para as crianças com escalão 2 de abono de família, bem como com a especificidade do artigo 6º-A, ponto 1. --Sobre o valor de comparticipação da refeição para o pré-escolar e 1º ciclo, aos alunos de Escalão A e Escalão B, o valor definido é o definido no Anexo I do despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, ou seja €1,46 e €0,73, respetivamente. ------Face ao exposto coloca-se à consideração superior: -----1. A definição do apoio a atribuir ao escalão A e B no que respeita ao material escolar, relembrando que no ano letivo anterior foi de €60,00 para o escalão A e €48,00 para o escalão B; ------2. A continuidade do apoio mencionado supra ao nível da alimentação às crianças que frequentam o pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Constância, para o ano letivo 2024/2025 no período letivo, bem como da especificidade do artigo 6º-A, ponto 1 despacho nº 7255/2018 de 31/7/2018; -----3. Relativamente ao escalonamento dos agregados, sugere-se que sejam adotadas as medidas consideradas para o posicionamento destas nos escalões de rendimento para a atribuição de abono de família, tal como considerado nos anos letivos transatos, bem como eventuais casos de análise social de agregados sinalizados no âmbito do Grupo de Trabalho "Constância Social", onde têm assento os diversos técnicos das várias entidades/instituições de carácter social, que operam no concelho de Constância; ------4. Que sejam consideradas as transferências de alunos carenciados de outros estabelecimentos de ensino, para o Agrupamento de Escolas de Constância, sempre que tal se verifique; -----



CIA 2024

5. Face à ausência de publicação, por parte do Ministério da Educação, de despacho para estabelecimento dos montantes máximos a atribuir em matéria de Auxílios Económicos para o letivo 2024/2025 e, considerando as competências da Câmara Municipal no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme consta na alínea hh), n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o facto do valor dos apoios que têm vindo a ser atribuídos pela autarquia serem significativamente superiores ao limite definido na legislação de enguadramento em vigor, sugere-se que os apoios deliberados pelo órgão executivo, sejam submetidos a nova deliberação, caso se venham a verificar orientações divergentes das atuais." -----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: "A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações consagradas no nº1, do artigo 27º da Lei n.º46/86 - Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de marco, na sua redação atualizada. -----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com a alínea hh), do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ------De acordo com a alínea d) e h) do n.º 2, artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, ensino e formação profissional e Ação Social. -----Assim, e considerando a informação da técnica superior Maria João Ferreira nº 7203, de 04/04/2024 apresento a seguinte proposta relativamente à Ação Social Escolar - ano letivo 2024/2025: -----1. Auxílios económicos - material escolar - 1º ciclo, à semelhança do ano letivo transato proponho os valores para o Escalão A - €60,00 e Escalão B - €48,00, devendo os encarregados de educação apresentar comprovativo de pagamento destes materiais (de valor igual ou superior), estimando-se para o ano letivo 2024/2025 o valor total de 2. Auxílios económicos – alimentação - pré-escolar e 1º ciclo –, proponho a atribuição dos critérios de ação social escolar (auxílios económicos - alimentação) de igual forma para o pré-escolar e 1º ciclo, sendo a comparticipação de 100% para as crianças posicionadas no 1º escalão, e 50% para as crianças posicionadas no 2º escalão do abono de família, bem como a continuidade do mesmo critério para os dois níveis de

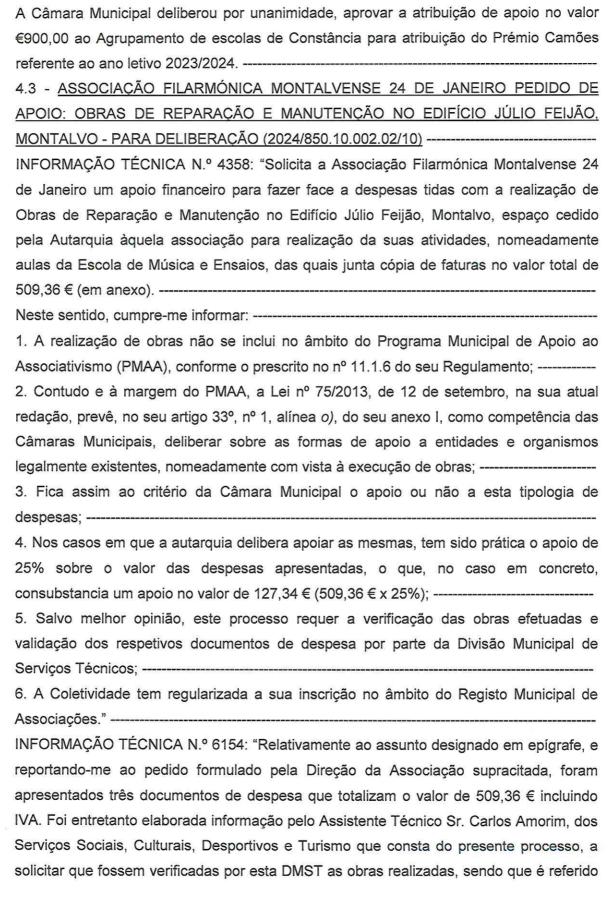


Def.

ensino, conforme disposto no artigo 6ºA do despacho nº7255/2018 de 31 de julho de
2018
Face ao exposto, tenho a honra de propor que o executivo camarário delibere
favoravelmente a presente proposta relativa à Ação Social Escolar para o ano letivo
2024/2025."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta
4.2 - PRÉMIO CAMÕES - ANO LETIVO 2023/2024 - PARA DELIBERAÇÃO
(2024/850.10.002.01/6)
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7759: "Considerando que,
1 – A Educação é uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais de acordo com a
alínea d), nº2 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2 - O Prémio Camões tem como objetivo premiar o mérito e incentivar o desempenho
escolar dos (as) alunos (as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância,
em todos os seus níveis, reconhecendo o seu esforço, empenho e dedicação ao longo do
ano letivo
3- No ano letivo transato foi atribuído o apoio de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de
Constância para atribuição do prémio supracitado
Coloco à consideração superior dar continuidade ao incentivo do desempenho
escolar aos (às) alunos(as) do Agrupamento de Escolas de Constância, através do
Prémio Camões, relativo ao ano letivo 2023/2024."
PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO
PARTIDO SOCIALISTA: "O Prémio Camões tem como objetivo reconhecer e premiar o
mérito dos(as) alunos(as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância
Assim, e considerando a informação nº 7759 de 15/04/2024 da Técnica Superior Maria
João Ferreira e, na convicção de que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos
certamente a dar um forte contributo para a motivação e empenho dos (as) alunos(as),
torna-se de extrema importância dar continuidade ao incentivo do desempenho escolar
nos diversos níveis aos alunos(as) do Agrupamento de Escolas de Constância através do
Prémio Camões
Face ao exposto, tenho a honra de propor ao executivo municipal, que ao abrigo da
competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente a atribuição de apoio no
valor de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância para atribuição do
Prémio Camões referente ao ano letivo 2023/2024."



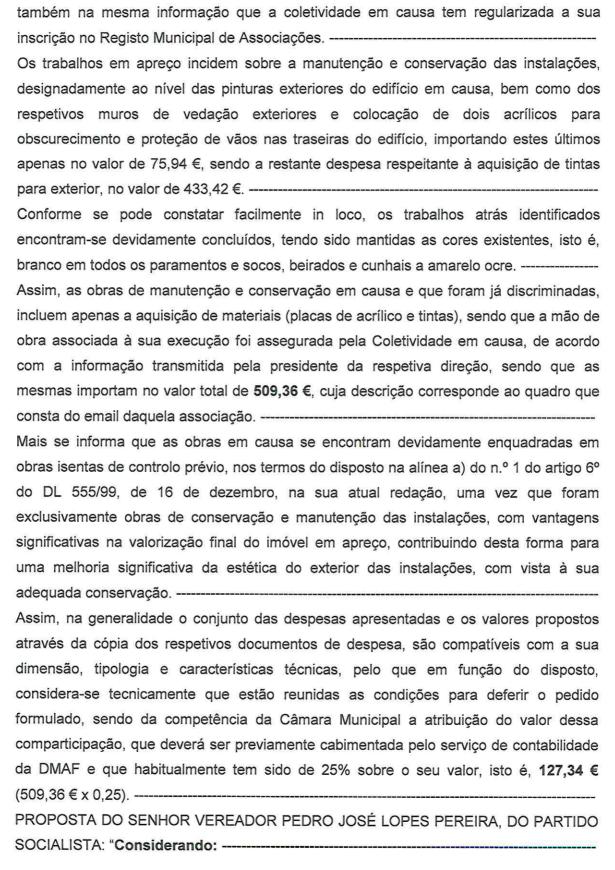




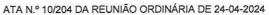














De.

a) O pedido de apoio financeiro da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro
para fazer face a despesas tidas com a realização de obras de reparação e manutenção
no Edifício Júlio Feijão, Montalvo, no valor de 509,36 €;
b) A informação nº 4358 de 27/02/2024 prestada pelo Serviço de Juventude e
Associativismo da Autarquia;
c) A informação técnica nº 6154 de 21/03/2024 prestada pelo Senhor Eng. Jorge Heitor,
Técnico Superior da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos da Autarquia;
d) Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e
organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras:
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo
33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a
comparticipação financeira de 127,34€ à Associação Filarmónica Montalvense 24 de
Janeiro, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira de
127,34€ à Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro, correspondente a 25%
sobre o valor total das despesas apresentadas
4.4 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS
RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS 2024 EMPRÉSTIMO DE
PALCO E MATERIAL DIVERSO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.203/7)
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7193: "Solicita o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de
Mestre "Os Relâmpagos" a cedência e montagem de palco para a realização dos
Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 28, 29 e 30 do
próximo mês de junho
Neste sentido, cumpre-me informar:
a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14:
Alínea b) – cedência temporária de equipamentos;
Alínea c) – apoio técnico e logístico
b) O referido equipamento está disponível naquelas datas para o efeito;
c) A Entidade tem atualizado o Registo Municipal de Associações."
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7845: "Solicita o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de
Mestre "Os Relâmpagos" a cedência do material abaixo indicado para a realização dos
Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 28, 29 e 30 do
próximo mês de junho:
-20 Tubos galvanizados 1 1/2" com 6,00 metros
-20 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 5 metros

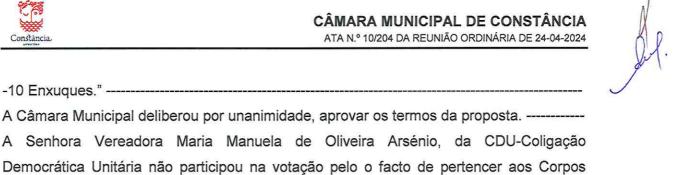






-10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 2,50/3,00 metros
-10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou -1,50 metros
-14 Bases de Cimento para tubos
-27 Abraçadeiras giratórias
-25 Abraçadeiras normais
-11 Abraçadeiras de empalme
-10 Enxuques
Neste sentido, cumpre-me informar:
a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a
cedência temporária de equipamentos e apoio logístico às associações concelhias;
b) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no âmbito do Registo Municipal de
Associações."
PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO
SOCIALISTA: "Considerando:
1. O pedido de apoio do Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os
Relâmpagos" no âmbito dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito
nos dias 28, 29 e 30 do próximo mês de junho;
2. As Informações nº 7193 de 04/04/2024, e nº 7845 de 15/04/2024 do Serviço de
Juventude e Associativismo da Autarquia;
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades
desenvolvidas nesse âmbito
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 14 do Regulamento Municipal
de Apoio ao Associativismo, delibere apoiar o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de
Mestre "Os Relâmpagos" nos seguintes termos:
a) Empréstimo de palco, sendo da responsabilidade da Coletividade a sua montagem e
desmontagem;
b) Empréstimo do seguinte material:
- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" com 6,00 metros
- 20 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 5,00 metros
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 2,50 / 3,00 metros
- 10 Tubos galvanizados 1 1/2" com + ou - 1,50 metros
- 14 Bases de Cimento para tubos
- 27 Abraçadeiras giratórias
- 25 Abraçadeiras normais
- 11 Abraçadeiras de empalme





4.5. ACIRT - ASSOCIAÇÃO CONFRARIA IBÉRICA DO TEJO - PEDIDO DE APOIO: X CRUZEIRO RELIGIOSO E CULTURAL DO TEJO / IV CRUZEIRO IBÉRICO DO TEJO -PARA DELIBERAÇÃO (2023/900.10.501/7) ------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 8030: "Solicita a ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo, com sede social em Vila Franca de Xira, um apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros), no âmbito da realização do X Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / IV Cruzeiro Ibérico do Tejo, que aquela associação vai levar a efeito de 17 de maio a 16 de junho de 2024. ----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

Sociais da Associação. -----

- 1. Com início na localidade de Rosmaninhal (Idanha-a-Nova) e término em Oeiras, com paragem em Constância entre as 13h30 e as 15h00 do dia 26 de maio (domingo), este evento – uma peregrinação fluvial de carácter religioso, em nome da Nossa Senhora dos Avieiros e do Tejo, e cultural - tem como objetivos unir as comunidades ribeirinhas do Tejo, proporcionar-lhes momentos de partilha e convívio social, consolidar a cultura ribeirinha multifacetada mas com uma identidade comum, baseada na fé e nas tradições locais e, por fim, alertar para o estado do rio, em vias de se tornar um ser morto. É também pretensão da organização que as comunidades ribeirinhas possam ser elementos divulgadores das enormes potencialidades do rio na área do Turismo Sustentável e das Culturas a ele associadas. ----
- 2. É competência das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea o), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, o que, salvo melhor opinião, se verifica com esta realização. -----

Em face do exposto, solicito despacho no sentido de elaboração, ou não, de proposta à Reunião de Câmara, assim como, em caso afirmativo, do valor do apoio a conceder." -----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA. DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando: -----

1. O pedido da ACIRT - Associação Confraria Ibérica do Tejo para atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 €, no âmbito da realização do X Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo / IV Cruzeiro Ibérico do Tejo, que aquela associação vai levar a efeito de













Atividade regular - Escola de Musica: 2.000,00 €
ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER
Realização de evento - Intercâmbio Cultural Internacional "Letras que Conectam o
Mundo": 1.200,00 €
CICO - CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO
Atividade regular - Escola de Música: 1.200,00 €
Atividade regular - Carrilhão LVSITANVS: 1.601,00 €
Atividade regular - Grupo de Música TINTINNABVLVM: 2.000,00 €
Atividade regular - Grupo de Música Tradicional PVGNA TAGI: 875,25 €
Realização de evento - Concerto da Quaresma: 270,00 €
Realização de evento - Concerto a Nossa Senhora da Boa Viagem: 270,00 €
Realização de evento - TINTINNABVLVM no Jardim-Horto: 600,00 €
Realização de evento -VIII FICOC - Festival Internacional do Carrilhão e do
Órgão:2.400,00 €
Realização de evento - A CICO comemora o Dia Mundial da Música: 600,00 €
Realização de evento - Concerto do Início do Advento: 270,00 €
Realização de evento - Concerto de Natal e Fim de Ano: 514,00 €
CLUBE ESTRELA VERDE
Atividade regular - Patinagem Artística Competição: 2.000,00 €
Atividade regular - Patinagem Artística Formação / Pré Competição: 2.000,00 €
Atividade regular - Cicloturismo / Ciclismo: 250,00 €
Realização de evento - Patinagem Artística Campeonato Distrital e Torneio de
Benjamins: 600,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE
Realização de evento - 37º Festival Nacional de Folclore "Tejo e Zêzere": 1.000,00 €
Em face do exposto, e salvo melhor opinião, sugere-se que a presente proposta de
apoios seja alvo de deliberação em sede de reunião de Câmara, devendo para o efeito
ser objeto de redação da respetiva Proposta a fim de ser assinada pelo Senhor Vereador.
Em anexo:
- Fichas de Análise das Candidaturas
- Ata da reunião da Comissão de Análise
- Tabelas de Comparticipação Financeira
-Cálculo dos Apoios por Associação/ Atividade."
PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO
SOCIALISTA: "Considerando:
1. O estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;









Realização de evento - Patinagem Artística | Campeonato Distrital e Torneio de Benjamins: 600,00 € -----RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE -----Realização de evento - 37º Festival Nacional de Folclore "Tejo e Zêzere": 1.000,00 € -----Mais proponho o seguinte plano de pagamentos: ----a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara: -----b) Pagamento do restante apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios." -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta. ----------5. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO------Não houve público. -----------6. APROVAÇÃO EM MINUTA------Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. ----------7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----7. E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e dez minutos. -----Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica. servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. ---

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,

Aug Maria leneires Aprologus Silvén



DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE

O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EO

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO

A componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) integra todas as modalidades de formação do Sistema Nacional de Qualificações e visa desenvolver novas competências e consolidar as adquiridas em contexto de formação, através da realização de atividades essenciais ao exercício profissional, bem como facilitar a futura (re)inserção profissional.

O desenvolvimento da Formação Prática em Contexto de Trabalho tem por base os seguintes pressupostos:

- As entidades, adiante designadas por Entidades Enquadradoras, podem constituirse como espaços relevantes de aquisição de competências nos domínios tecnológico, organizacional e relacional, geradores de uma dinâmica positiva com o contexto de formação;
- O valor intrínseco deste contexto de aprendizagem, pode ser potenciado quando articulado com os saberes de cariz mais científico e tecnológico desenvolvidos em contexto de formação;
- Permite vivenciar uma experiência muito próxima da situação real de trabalho, enquanto o contexto de formação apenas a simula;
- As entidades constituem-se como potenciais entidades empregadoras dos futuros profissionais qualificados, potenciando as mais valias da qualificação.









d



DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

Nestes termos, é estabelecido o presente Acordo de Colaboração entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, NIPC 501442600, com sede na Rua Professor Gomes Correia – Marmelais de Baixo 2300-401 Tomar, aqui representado por Lucília Fernandes, na qualidade de Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, Nº 222/2018 de 26 de fevereiro de 2018 e.

Município de Constância, NIPC 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, nº 13, 2250-028, Constância, representado por Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Constância,

Cláusula Primeira

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Município de Constância, no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho, acordam em desenvolver uma atuação conjunta com o objetivo de proporcionar o/à Formando/a Célia Maria Afonso Almeida Jorge, portador do CC 11351864, do Curso EFA PRO — Técnico/a de Proteção Civil:

- O contacto com tecnologias e técnicas mais modernas e desenvolvidas, que se encontram, frequentemente, para além das situações simuláveis durante a formação;
- A aquisição de conhecimentos e competências inerentes aquela qualificação profissional;
- A oportunidade de aplicação dos conhecimentos e competências adquiridos em contexto de formação a atividades concretas em contexto real de trabalho;







A HAR WR

X



"

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

- O desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional;
- As vivências inerentes às relações humanas no trabalho e de trabalho em equipa;
- O conhecimento da organização institucional/empresarial.

Cláusula Segunda

O IEFP compromete-se a:

- Assegurar o pagamento dos apoios sociais que forem devidos ao/à formando/a pela frequência da ação de formação e, designadamente, pela Formação Prática em Contexto de Trabalho;
- Assegurar a cobertura de acidentes pessoais ao(s) formando(s), nos termos da apóliceem vigor;
- Esclarecer a Entidade Enquadradora sobre os objetivos, organização e desenvolvimento da FPCT, enquadrando-a nas modalidades de formação, por forma a garantir o conhecimento suficiente sobre esta componente de formação;
- Designar um responsável que promova a articulação entre a equipa pedagógica e os formandos, assim como entre estes e a Entidade Enquadradora e o Tutor;

Cláusula Terceira

O Município de Constância compromete-se a:

- Dispor de ambiente de trabalho, de condições de higiene e de segurança, de meios técnicos, humanos e materiais capazes de contribuir para a formação profissional necessária e adequada à qualificação para a profissão objeto do presente acordo;
- Facilitar a integração e a adaptação do/a formando/a, no âmbito do desenvolvimento das suas competências profissionais;
- Criar condições para o desenvolvimento adequado do Plano Individual de Atividades;
- Apoiar o/a formando/a e o/a tutor/a durante o desenvolvimento da FPCT;







Alle

尼



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

- Colaborar na avaliação do/a formando/a;
- Informar o Centro de Formação Profissional relativamente a desvios ao Plano
 Individualde atividades previamente acordado;
- Comunicar ao Centro de Formação Profissional todas as situações consideradas relevantes, relacionadas com o desempenho e o comportamento do/a formando/a;
- Designar um/uma tutor/a para o acompanhamento da formação prática em contexto de trabalho, em função do número de formandos, num limite de 5 formandos por tutor;
- Disponibilizar, sempre que possível, os trabalhadores afetos à função de tutor para ações de formação técnico-pedagógica, consideradas importantes para o desempenho daquela função.

Cláusula Quarta

- O presente Acordo de Colaboração tem a duração de 210 horas de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com início em 22/04/2024 e fim 05/06/2024 e não pode renovar-se automaticamente, cessando no último dia de formação prática;
- O presente Acordo de Colaboração pode ser revogado por iniciativa de qualquer uma das entidades signatárias, verificadas que sejam ocorrências ou factos justificativos de tal iniciativa nos termos do presente acordo.

Tomar, 18 de abril de 2024

A Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar. O Presidente da Câmara Municipal de Constância,

Louilia S. A. Ternandes

(Lucília Fernandes)

(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)











DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE

O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EO

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO

A componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) integra todas as modalidades de formação do Sistema Nacional de Qualificações e visa desenvolver novas competências e consolidar as adquiridas em contexto de formação, através da realização de atividades essenciais ao exercício profissional, bem como facilitar a futura (re)inserção profissional.

O desenvolvimento da Formação Prática em Contexto de Trabalho tem por base os seguintes pressupostos:

- As entidades, adiante designadas por Entidades Enquadradoras, podem constituirse como espaços relevantes de aquisição de competências nos domínios tecnológico, organizacional e relacional, geradores de uma dinâmica positiva com o contexto de formação;
- O valor intrínseco deste contexto de aprendizagem, pode ser potenciado quando articulado com os saberes de cariz mais científico e tecnológico desenvolvidos em contexto de formação;
- Permite vivenciar uma experiência muito próxima da situação real de trabalho, enquanto o contexto de formação apenas a simula;
- As entidades constituem-se como potenciais entidades empregadoras dos futuros profissionais qualificados, potenciando as mais valias da qualificação.













DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

Nestes termos, é estabelecido o presente Acordo de Colaboração entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, NIPC 501442600, com sede na Rua Professor Gomes Correia – Marmelais de Baixo 2300-401 Tomar, aqui representado por Lucília Fernandes, na qualidade de Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, Nº 222/2018 de 26 de fevereiro de 2018 e,

Município de Constância, NIPC 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, nº 13, 2250-028, Constância, representado por Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Constância,

Cláusula Primeira

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Município de Constância, no âmbito da Formação Prática em Contexto de Trabalho, acordam em desenvolver uma atuação conjunta com o objetivo de proporcionar o/à Formando/a David Filipe Luís Amaro, portador do CC 13563388, do Curso EFA PRO – Técnico/a de Proteção Civil:

- O contacto com tecnologias e técnicas mais modernas e desenvolvidas, que se encontram, frequentemente, para além das situações simuláveis durante a formação;
- A aquisição de conhecimentos e competências inerentes aquela qualificação profissional;
- A oportunidade de aplicação dos conhecimentos e competências adquiridos em contexto de formação a atividades concretas em contexto real de trabalho;
- O desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de















((

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

responsabilidade profissional;

- As vivências inerentes às relações humanas no trabalho e de trabalho em equipa;
- O conhecimento da organização institucional/empresarial.

Cláusula Segunda

O IEFP compromete-se a:

- Assegurar o pagamento dos apoios sociais que forem devidos ao/à formando/a pela frequência da ação de formação e, designadamente, pela Formação Prática em Contexto de Trabalho;
- Assegurar a cobertura de acidentes pessoais ao(s) formando(s), nos termos da apóliceem vigor;
- Esclarecer a Entidade Enquadradora sobre os objetivos, organização e desenvolvimento da FPCT, enquadrando-a nas modalidades de formação, por forma a garantir o conhecimento suficiente sobre esta componente de formação;
- Designar um responsável que promova a articulação entre a equipa pedagógica e os formandos, assim como entre estes e a Entidade Enquadradora e o Tutor;

Cláusula Terceira

O Município de Constância compromete-se a:

- Dispor de ambiente de trabalho, de condições de higiene e de segurança, de meios técnicos, humanos e materiais capazes de contribuir para a formação profissional necessária e adequada à qualificação para a profissão objeto do presente acordo;
- Facilitar a integração e a adaptação do/a formando/a, no âmbito do desenvolvimento das suas competências profissionais;
- Criar condições para o desenvolvimento adequado do Plano Individual de Atividades;
- Apoiar o/a formando/a e o/a tutor/a durante o desenvolvimento da FPCT;
- Colaborar na avaliação do/a formando/a;







MA ALANA

X



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR

Informar o Centro de Formação Profissional relativamente a desvios ao Plano
 Individualde atividades previamente acordado;

- Comunicar ao Centro de Formação Profissional todas as situações consideradas relevantes, relacionadas com o desempenho e o comportamento do/a formando/a;
- Designar um/uma tutor/a para o acompanhamento da formação prática em contexto de trabalho, em função do número de formandos, num limite de 5 formandos por tutor;
- Disponibilizar, sempre que possível, os trabalhadores afetos à função de tutor para ações de formação técnico-pedagógica, consideradas importantes para o desempenho daquela função.

Cláusula Quarta

- O presente Acordo de Colaboração tem a duração de 210 horas de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com início em 22/04/2024 e fim 05/06/2024 e não pode renovar-se automaticamente, cessando no último dia de formação prática;
- O presente Acordo de Colaboração pode ser revogado por iniciativa de qualquer uma das entidades signatárias, verificadas que sejam ocorrências ou factos justificativos de tal iniciativa nos termos do presente acordo.

Tomar, 18 de abril de 2024

A Diretora Adjunta do Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar, O Presidente da Câmara Municipal de Constância,

Lewille S. A. Tolerender

(Lucília Fernandes)

(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)









A A

X